

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4432

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Respondendo
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração)Pág. 3
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3

GALERIA DO SERVIDOR (4ª Edição)

REGULAMENTO.....Pág. 3 - 6

CONCURSO PÚBLICO

Nº 002/2015.PMA

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, PROFISSIONAL E COMPROBATÓRIA.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 6, 7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÕES Nº 014 e 015/2024.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7, 8

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA (Nomeação Da Comissão Administrativa De Transição De Mandato (Catm) No Âmbito Do Poder Legislativo Municipal).....Pág. 8, 9

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADORA GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCA**.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO – SECRETÁRIA - Respondendo
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAIL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MÁRIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4.646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora LUANE ISABELA DOS ANJOS LISBOA, matrícula funcional nº. 34314-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Ananindeua (PA) 10 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.647, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANTONIO FLAVIO RIBEIRO FILHO, matrícula funcional nº. 27096-2, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA) 10 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 24 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): GABRIEL GOMES DELGADO FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 18.2022 - SEMA, com início em 26/09/2022 e término em 25/09/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

GABRIEL GOMES DELGADO FERNANDES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 025.***.***-59

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 457 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): CLARICE FERREIRA MOURA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 531.2023 - SEMED, com início em 01/06/2023 e término em 01/10/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CLARICE FERREIRA MOURA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 171.***.***-53

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 458 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): PATRICIA MOTA MAFRA LOPES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 615.2024 - SEMED, com início em 05/02/2024 e término em 01/10/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 11 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

PATRICIA MOTA MAFRA LOPES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 855.***.***-00

GALERIA DO SERVIDOR

REGULAMENTO

GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER (4ª Edição)

O Concurso "GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER" é um projeto da Prefeitura de Ananindeua, executado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua (EGPA). A iniciativa tem como finalidade estimular a produção cultural e artística desenvolvida pelos servidores públicos municipais de Ananindeua como homenagem ao Servidor Público.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O Concurso "GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER", em sua 4ª edição, terá como **categorias a pintura em tela e fotografia**, as quais deverão ser autorais e inéditas, considerando que não tenham participado de outros concursos.

3. DA TEMÁTICA DA EDIÇÃO

3.1 O Concurso "GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER", 4ª edição, terá como temática "**Sustentabilidade e Bem-estar: o Futuro que queremos construir**", um estímulo fomentador aos servidores públicos para dedicarem suas diferentes vivências e experiências na expressão artístico-cultural, sobre as perspectivas real e abstrata no contexto da cidade de Ananindeua.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, por categoria, aos interessados em concorrer.

4.2 Após o preenchimento de todas as vagas, não serão aceitas outras inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Servidores públicos do município de Ananindeua, efetivos, ativos e inativos, estagiários (não-obrigatório), comissionados e contratados, vinculados à Administração Direta e Indireta, poderão inscrever-se e concorrer aos prêmios, sendo que será aceito apenas 01 (um) trabalho artístico por servidor inscrito.

5.2 O servidor poderá inscrever-se em apenas uma categoria.

5.3 A inscrição será vedada aos pensionistas, licenciados e cedidos.

5.4 A inscrição dar-se-á, exclusivamente, por meio digital, sendo disponibilizado formulário on-line no site da Prefeitura de Ananindeua (www.ananindeua.pa.gov.br/egpa), no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2024. No ato da inscrição deverão ser preenchidos:

- Nome;
- CPF;
- RG;
- Matrícula;
- E-mail;
- Órgão;
- Telefone para contato;
- Contracheque.

5.5 No caso do envio de informações incorretas, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para contactar a Comissão Organizadora do Concurso, pelo e-mail: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.6 Ao inscrever o seu trabalho artístico, o participante confirma ser o legítimo artista e proprietário de todos os direitos sobre a imagem enviada, sejam estes morais, patrimoniais ou autorais, sendo o único responsável por quaisquer violações de direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível, criminal e administrativa.

5.7 A hora limite para o envio on-line da inscrição será até às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024. A organização do Concurso não aceitará envios após o horário limite mencionado.

5.8 Em hipótese alguma, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardwares ou softwares, ou mesmo erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos, congestionamento ou interrupção da internet ou redes, vírus, bugs ou mesmo violação de terceiros (hackers). A presente condição é válida tanto no decorrer do envio de todo e qualquer documento ou informação no ato de inscrição, quanto em qualquer etapa deste Concurso.

5.9 No dia 22 de novembro de 2024 serão publicados os 30 primeiros inscritos, por categoria, no Concurso e que deverão fazer a validação da sua inscrição.

5.10 Caso as 30 vagas ofertadas por categoria não sejam preenchidas, a comissão organizadora poderá estipular um novo prazo para inscrições.

5.11 As inscrições do Concurso "GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER" serão validadas mediante a entrega dos trabalhos artísticos, do texto explicativo e de 3kg de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, café ou leite em pó), que acontecerá até o dia 22 de novembro de 2024 (vide CRONOGRAMA), das 9 às 15 horas, na Secretaria Municipal de Administração localizada no conjunto cidade nova II, WE 16, nº 212, bairro: coqueiro.

5.12 **A pintura em tela** deverá obedecer às seguintes especificações:

- Ter o formato 50x40cm ou 40x50cm (serão aceitas pinturas tanto na orientação retrato quanto na orientação paisagem);
- A preparação e a entrega das obras de arte serão de responsabilidade exclusiva dos autores, não havendo qualquer ônus à organização do Concurso "Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER".

C. As obras de arte deverão ser embaladas com material resistente que não comprometa a sua integridade física.

D. Ser entregue até o dia 22 novembro de 2024.

5.13 **Fotografia** deverá obedecer às seguintes normas:

- A fotografia deverá ter, obrigatoriamente, o formato 29,7x42 cm; e ser entregue, exclusivamente, em papel fotográfico.
- Além de ser entregue em forma física, a fotografia deverá ser enviada até o dia 22 de novembro de 2024, em formato digital, com resolução de 300 dpi, convertida em PDF, podendo a mesma ser colorida ou em preto e branco;
- A fotografia deverá ser enviada sem qualquer tipo de identificação – marca d'água, copyright, nome e/ou data;
- O tratamento fotográfico é permitido para acentuação ou diminuição de brilho, contraste, cor e variação de matiz. Não serão aceitas fotografias editadas com colorido artificial, montagens, sobreposições, colagens e efeitos especiais eletrônicos;
- A captação da imagem independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser de câmeras fotográficas, celulares, tablets e outros.
- O arquivo fotográfico não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) MB. Caso ultrapasse esse limite, o arquivo não será recebido e a inscrição do candidato não será validada.

5.14 O texto explicativo deverá ser entregue digitado com fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo 500 caracteres, a respeito da produção, data aproximada de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto pelo concurso.

5.15 Logo após a efetivação das inscrições serão divulgados os concorrentes que tiveram suas inscrições validadas.

5.16 Os servidores inscritos deverão estar inclusos na folha de pagamento até a data final das inscrições, que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2024.

5.17 Havendo mais de uma inscrição por candidato, apenas a última inscrição será aceita, as demais serão inabilitadas.

5.18 O servidor não poderá utilizar seus dados para inscrever terceiros.

5.19 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

5.20 A falta de quaisquer documentos acima citados, informações falsas ou inobservância das recomendações deste regulamento, acarretarão a inabilitação da inscrição, além de sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

5.21 É obrigatória, em caso de imagens nas quais sejam registradas pessoas reais, a autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) representada(s) (ANEXO I). A autorização deve ser enviada juntamente com os demais itens solicitados. O Termo de Autorização de uso de Imagem só poderá ser assinado pela pessoa representada ou, em caso de menor, pelo responsável legal, e destinado especificamente para fins do presente concurso. As obras de arte e/ou fotografias que possuírem rosto de pessoas sem esta autorização serão inabilitadas.

5.22 Logotipos ou nomes de marcas não podem fazer parte dos trabalhos artísticos, sob pena de inabilitação.

5.23 Serão inabilitadas, ainda, os trabalhos artísticos que tenham teor que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, bem como que possam caracterizar violação dos direitos de terceiros.

5.24 Em caso de um dos 30 primeiros inscritos não validarem suas inscrições por meio da entrega do trabalho artístico, do texto explicativo e dos 3kg de alimentos, não haverá vagas de remanescentes, ficando a mesma em aberto.

5.25 Em caso de dúvidas referentes a inabilitação das produções podem ser questionadas pelo e-mail: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.25 Qualquer dúvida ou outro tipo de comunicação necessária com a organização do Concurso deverá ser feita por meio do e-mail: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em 03 (três) fases:

A) 1ª Fase (inscrição/validação): conferência das propostas por parte da organização do Concurso "GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER" e inabilitação das inscrições que não corresponderem às exigências do presente regulamento. Período: 15 de outubro a 14 de novembro. Esta fase, para efeito de validação da inscrição dos 30 primeiros inscritos, por categoria, prevê o recebimento dos 3kg de alimentos, do trabalho

artístico, do texto explicativo sobre a concepção da criação, que acontecerá até o dia 22 de novembro de 2024.

B) 2ª Fase (avaliação técnica): será realizada por um júri técnico, composto por um especialista em pintura em tela e um em fotografia, garantindo uma avaliação diversificada. Para assegurar a lisura do processo, a avaliação será feita de forma anônima, permitindo que as decisões dos jurados se baseiem exclusivamente na qualidade e relevância das obras. As notas da avaliação estarão previstas neste edital, conforme os critérios detalhados no Item 6.2, que orientará o julgamento das expressões artístico-culturais dos servidores públicos em Ananindeua.

C) 3ª Fase (votação popular): aberta a servidores e não servidores, via on-line, com base nas imagens em formato digital e presencial (por meio de exposição itinerante em locais a definir). Período: 26 de novembro a 09 de dezembro de 2024.

D) 4ª Fase (resultado final): Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir. Data: 10 de dezembro de 2024.

6.2 Os trabalhos artísticos submetidos pelos participantes, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Originalidade e criatividade	Colocar sobre a produção artística uma perspectiva diferente	0 a 2,50
Adequação do subtema com a produção	Coerência entre a produção, o tema proposto e o texto explicativo	0 a 2,50
Impacto	Ativação das sensações causadas pela produção	0 a 2,50
Composição	Organização, técnica e enquadramento do assunto	0 a 2,50
NOTA FINAL	Somatório das notas de todos os quesitos	0 a 10

6.2.1 Os trabalhos artísticos que não apresentarem relação com o tema serão desclassificados.

6.3 Na 3ª Fase, a Votação Popular ocorrerá por meio de plataforma digital no site da PREFEITURA DE ANANINDEUA (www.ananindeua.pa.gov.br/egpa), sendo os trabalhos artísticos apresentados ao público de maneira aleatória à nota emitida pelos jurados.

6.3.1 Para efeito de divulgação, durante o período de votação popular, poderá ser realizada uma amostra itinerante por locais públicos a definir.

6.3.2 Ao resultado da votação popular, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a porcentagem do universo total de votação dividida por 10 (dez), contando o número inteiro e as suas 02 (duas) primeiras casas decimais.

Exemplo:

Total de votos = 1500 votos por categoria

Total de votos do registro de algum trabalho artístico = 600 votos

1500 _____ 100% - Porcentagem Total

600 _____ 40% - Porcentagem Correspondente

40% dividido por 10 = **4,0**

Nota = 4,0 – do trabalho artístico

6.3.3 A nota final será calculada com a soma da avaliação do júri técnico e da votação popular, dividido por 2 (dois)

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 O Concurso terá sua organização conduzida por Comissão, tendo à frente a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua, que será composta por 08 (oito) servidores, tendo como atribuições:

A) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

B) Conferir os documentos previstos para fins de habilitação do proponente (1ª Fase da inscrição - Validação);

C) Examinar e decidir sobre consultas a este regulamento;

D) Dar apoio ao trabalho do parecerista;

E) Elaborar, consolidar e publicar a lista dos premiados;

F) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

G) Resolver os casos omissos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final será publicizada em ato solene no dia 10 de dezembro de 2024 e publicada em Diário Oficial a partir do dia 11 de dezembro de 2024, contendo: subtema, nome do trabalho artístico, pontuação obtida, autor/servidor, matrícula e órgão.

8.2 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: maior nota da avaliação do Júri técnico e a maior idade.

8.3 O resultado final decorrente do processo avaliativo será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

09. CRONOGRAMA:

Publicação do Regulamento do Concurso	11 de outubro de 2024
Inscrições no site da PREFEITURA	15 de outubro a 14 de novembro de 2024
Divulgação dos trinta primeiros inscritos no concurso por categoria	22 de novembro de 2024
Entrega dos; <ul style="list-style-type: none"> Trabalhos artísticos (pintura em tela, escultura e fotografia) Texto explicativo sobre a concepção da criação do trabalho 3kg alimentos 	22 de novembro de 2024
Divulgação dos concorrentes que tiveram suas inscrições validadas	25 de novembro de 2024
Votação Popular	26 de novembro a 09 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	10 de dezembro de 2024

***Datas sujeitas a alterações que poderão ser consultadas no site da PREFEITURA no decorrer do concurso.**

10. DA PREMIAÇÃO

12.1 Os 10 (dez) trabalhos classificados, por categoria, receberão certificados de participação.

12.2 Os 10 certificados de participação serão entregues em cerimônia oficial (Ato de premiação) de forma presencial, em local a definir.

12.3 Os 03 (três) melhores trabalhos artísticos, além dos certificados, receberão prêmios.

12.4 O Ato de Premiação dos 03 (três) melhores trabalhos artísticos classificados terão como data prevista o dia 10 de dezembro de 2024, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DO CONCURSO
1º	5 mil reais, por categoria
2º	3 mil reais, por categoria
3º	1 mil e quinhentos reais, por categoria

11. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E SEUS RESULTADOS

11.1 O Concurso "Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER", terá o suporte dos diversos canais disponíveis – imprensa, contracheque, mídias sociais e sites do Prefeitura – por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ananindeua, para divulgação do certame e publicação dos resultados.

11.2 Cada órgão público que possua servidores concorrendo ao prêmio final também estará autorizado a criar estratégias de divulgação para os seus finalistas, ficando essa prática vedada aos integrantes da comissão.

11.2.1 A regra acima aplica-se a iniciativas individuais de divulgação de cada servidor finalista, ou seja, está autorizado aos participantes finalistas divulgarem seus trabalhos artísticos.

11.3 Os participantes, desde já, autorizam a organização do Concurso a divulgar qualquer entrevista, matéria jornalística, fotos e vídeos relacionados ao certame em geral, à exposição e ao Ato de Premiação, nos quais apareçam suas imagens e depoimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É proibida a participação de integrantes ou cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, dos membros da Comissão Organizadora e dos integrantes da Comissão Técnica (EGPA e DTI), bem como de servidores vinculados à SEMAD que tiverem participação direta na ação.

12.2 Ao efetuar sua inscrição, o participante confirma que leu, compreendeu e aceita todos os termos e disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará na desclassificação do trabalho artístico e, consequentemente, do respectivo participante.

12.3 Ao exigir no presente regulamento a confirmação de autenticidade/autoria em relação aos trabalhos artísticos, a Secretaria Municipal de Administração isenta-se de qualquer responsabilidade legal em caso de surgimento de dúvidas quanto à veracidade da informação por parte dos candidatos.

12.4 Os 10 (dez) servidores finalistas participantes do certame cederão seus trabalhos artísticos, de forma não onerosa, irrevogável, irretirável e ilimitada, para a organização do Concurso "Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER", e os mesmos poderão ser reproduzidos, ampliados, publicados e/ou exibidos, por prazo indeterminado, em qualquer mídia, eletrônica ou impressa, em peças de divulgação e sites da Prefeitura, sendo garantidos os devidos créditos dos autores e a informação de que as referidas imagens, no caso de utilização, sejam contextualizadas no âmbito do projeto.

12.5 Em respeito ao art 154-A do código penal, que versa "invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita", fica proibido o uso de mecanismos virtuais que interfiram na votação popular da 3ª fase.

12.6 Os casos especiais neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade), constante na fotografia de _____ (nome completo do fotógrafo), com o fim específico do concurso "Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER", sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na fotografia acima mencionada é concedida à PREFEITURA DE ANANINDEUA a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

Email: _____

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015.PMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, da Seção III, da Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do Processo nº. 0808656-35.2017.8.14.0006.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial da candidata abaixo relacionada, Concurso Público nº 002/2015.

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
104	CARMEM CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	99*.74*.84*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

Ananindeua (PA), 11 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023- SEMCAT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito sito Avenida Claudio Sanders S/N passagem Suely nº 168(postolccar) cep 67030-160, Bairro Centro.

CONTRATADA: Empresa **MONCHIC DO LAR COMÉRCIO E EVENTOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 06.304.594.0001-00, com sede na cidade de Ananindeua, Rua D, Casa 20, Cj Saint Clair Passarinho, Quadra H, Bairro 40 Horas, Município Ananindeua-PA, Estado do Pará, proprietário o Sr ADEMIR FERREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade nº. 2825524 SSP/PA e CPF Nº. 024.650.942-20 neste ato representado por sua Procuradora a Srª **RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG 1358078 SSP/PA CPF: 0380799172-72, residente no Conjunto Pedro Teixeira, Rua um, numero 10, domiciliado nesta cidade.

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objetivo o aditamento do contrato nº 024/2023 SEMCAT/PA, quanto a prorrogação de seu prazo do período de 12 (doze) meses, ou seja de 21/09/2024 ate 21/09/2025, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA. Para atender as necessidades institucionais da secretaria municipal SEMCAT.

O valor global do contrato é de R\$1.378.080,00 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e oitenta reais)

O valor global do 1º termo aditivo ao contrato é de R\$1.378.080,00 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 - Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390392700 - Fornecimento de Alimentação

FONTE: 15000000Recursos Não Vinculados a Impostos

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

VIGÊNCIA: 21/09/2024 até 21/09/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marisa Elenice Silva Lima

FORO: Ananindeua/PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 014, de Setembro de 2024

“Torna pública a eleição para Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua para o mandato 2024/2025 do CMAS, em reunião extraordinária”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, § 2º Lei Federal 8.742/93 – Leis do SUAS, pela lei Municipal nº 3.146/2021, em seu artigo 39, inciso I, §§ 2º e 3º, inciso II e §§ 6º e 7º, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Assistência Social de Ananindeua, TORNA PÚBLICO QUE:

Art 1º - Foi realizada reunião extraordinária no dia 11 de Setembro de 2024, para a substituição do presidente do CMAS, Sr. **MAXWELL PEIXOTO de CARVALHO** para Sr. **Ronaldo Trindade Cavalcante** que passa a responder pelo CMAS, assumindo assim a presidência do colegiado

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Revoga-se as disposições em contrário

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 30 de Setembro de 2024.

Ronaldo Trindade Cavalcante
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 015/ de 27 de Setembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 –Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3146 de 21 de junho de 2021.

RESOLVE

Art 1º APROVAR A Prestação de Contas do Município apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Dê ciência e cumpra-se

Ananindeua, 30 de Setembro de 2024.

Ronaldo Trindade Cavalcante

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **M. G. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 27.293.132/0001-05 (CONTRATADA).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **21,48%** no valor inicial do Contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para prestação e execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF Santa Margarida Antioquia Psidia (FAZ), no Bairro do 40horas, no Município de Ananindeua/PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0002.2.277 – REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.02: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0002.2.322 – REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUB ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE RECURSO: 15410000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF

VALOR DA DOTAÇÃO: **910.581,28 (novecentos e dez mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).**

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato

Administrativo n.º 034/2023-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato, (CONTRATANTE) e Marcelo Gonçalves (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024-SEMED**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 42.292.768/0001-26 (CONTRATADA).

OBJETO: objeto do presente é o registro de preço para eventual confecção de material gráfico, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

SUB ELEMENTO:

FONTE RECURSO:

VALOR DA DOTAÇÃO R\$453.216,94 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 038/2024-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato, (CONTRATANTE) e Viviany Oliveira da Rocha (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA - CMA**

PORTARIA N.º 104, de 11 de outubro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/2024, a qual informa os vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananindeua-PA somente será eleita em 01 de janeiro de 2025, estabelecendo-se a nova presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato da atual gestão, visando o início de seus trabalhos, na forma regulamentada pelo TCM/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ananindeua, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:

a) Coordenador:

- Nome: Zuila Catarina Risuenho
- Cargo: Diretora administrativa
- CPF: 691.688.732-04
- Telefone de Contato: 91- 981299629
- E-mail: zuilarisuenho@gmail.com

b) Membros:

- Nome: Larissa Nicolau Pereira
- Cargo: Controladora interna
- CPF: 660.148.402-49
- Telefone de Contato: 91-993939300
- E-mail: larissanic@hotmail.com
- Nome: Bianca Amaral Piedade
- Cargo: Presidente Comissão Permanente de Licitação
- CPF: 576.688.922-49
- Telefone de Contato: 91-981335999
- E-mail: biancaoiedade@hotmail.com
- Nome: Daniella Cristina Raiol Farias de Lima
- Cargo: auxiliar administrativo
- CPF: 738.147.682-72
- Telefone de Contato: 91-98117-4715
- E-mail: Daniella.raiol@gmail.com

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em 01 de janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o Prédio da Câmara Municipal de Ananindeua para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;

b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;

c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;

d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Prefeitos sucedido e sucessor; e

e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação desta Portaria e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA, ao MPPA e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ananindeua, 11 de outubro de 2024.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente

Vereador **JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
Secretário
